



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Ata da Reunião Pública da Junta

Ata n.º 01/26, de 26 de janeiro de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia, e em conformidade com o artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Tábua, presidido pelo Senhor Presidente da Junta, José Alberto Pereira Vieira, o Senhor Secretário, Francisco José Martins Pais, e o Senhor Tesoureiro, Aníbal Jorge Rodrigues Pais.

AUDIÇÃO AO PÚBLICO

Não havendo público presente, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Junta iniciou a reunião cumprimentando os restantes membros do executivo e solicitou a intervenção dos mesmos. O Senhor Secretário da Junta, Francisco Pais, começou a sua intervenção mencionando que as pessoas têm questionado porque é que colocaram saneamento na Estrada da Fonte Arcada, junto à casa que está a ser reconstruída. O senhor Presidente respondeu que o proprietário requereu a ligação do ramal e procedeu ao respetivo pagamento há cerca de três anos. O Senhor Aníbal Pais, referiu que a Estrada de São Fagundo, junto às construções novas da Habicovelo está em mau estado de conservação, devido aos cortes feitos na estrada para as respetivas ligações ao saneamento e à rede elétrica.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. PAGAMENTOS

Sob proposta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de forma a evitarem-se deliberações respeitantes a cada pagamento a efetuar pela Junta de Freguesia, e de



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

acordo com o disposto no n.º 1 alínea i) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lhe sejam delegados poderes para efetuar pagamentos nas seguintes classificações económicas:

- 01 – Despesas com pessoal;
- 02 – Aquisição de bens e serviços;
- 03 – Juros e outros encargos;
- 04 – Transferências correntes;
- 06 – Outras despesas correntes;
- 07 – Aquisição de bens de capital

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta

2. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia propôs, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões se realizassem na última segunda-feira do mês. Realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar. Serão publicados editais, nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica www.jftabua.pt, dispensando assim outras formas de convocação.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta

3. REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

A nova redação do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, prevê que em todas as Juntas de Freguesia o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo. Neste sentido, e de acordo com o n.º 2, alínea b) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente, José Alberto Pereira Vieira, portador do NIF 116 139 480, decidiu exercer funções em regime de permanência a meio tempo, do dia 01 de janeiro de 2026 até ao dia 31 de dezembro de 2026.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento da referida decisão

4. CONTRATOS PROGRAMA

Nos termos do n.º 1 alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “Apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”, assim e de acordo com o



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Regulamento de Apoio ao Associativismo, irá celebrar-se os seguintes Contratos-Programa:

- Contrato-Programa n.º 01/2026 – Casa do Povo de Tábua – apoio financeiro, para as diversas atividades a realizar no âmbito do Plano de Atividades de 2026, no valor de 500€;
- Contrato-Programa n.º 02/2026 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tábua – apoio financeiro, no âmbito da cooperação em diversas intervenções de interesse público, nomeadamente na limpeza das vias e no desentupimento de infraestruturas, no valor de 1.000€;
- Contrato-Programa n.º 03/2026 – MK Makinas – Associação de Desportos – apoio financeiro, para as diversas atividades a realizar no âmbito do Plano de Atividades de 2026, no valor de 1.000€.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar os referidos Contratos-Programa

5. PRÉDIO RÚSTICO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA

A Câmara Municipal de Tábua autorizou a Junta de Freguesia a vedar o terreno sito em Rua do Casal, junto ao pontão que vai para Mancelos, do qual é proprietária. O terreno servirá para o armazenamento de material da Junta de Freguesia.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento da referida autorização

6. ISENÇÃO DE TAXAS

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Tábua, estão isentos do pagamento de taxas todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas bem como particulares com fracos recursos económicos. Assim, os Atestados de Residência para efeitos do Programa ABEM e qualquer outro Atestado, Declaração ou Termo de Identidade e Justificação Administrativa desde que requerido pelo Técnico/a de Acompanhamento Social, que comprove a carência económica, ficarão isentos do pagamento de taxa. Os Termos de Identidade e Justificação Administrativa referente aos vendedores de produtos manufacturados, na qualidade de artesãos ficarão isentos do pagamento de taxa, como medida de incentivo à atividade artesanal, fomentando, assim, a economia local. O Licenciamento de Atividade Ruidosa de Carácter Temporário ficará isento do pagamento



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

de taxa, desde que seja requerido por Associação ou Coletividade, como medida de apoio ao associativismo.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas isenções do pagamento de taxa

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos, tendo sido a ata aprovada por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados nos números 1 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E eu, Ana Isabel Nunes Martins, Técnica Superior, servindo de secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Junta,

A Secretária,